

Comissão de Educação e Cultura

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 110/2025

INDICA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE BRINQUEDOTECA ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, VISANDO À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL E AO ACESSO À EDUCAÇÃO E LAZER PARA CRIANÇAS DE COMUNIDADES PERIFÉRICAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 110/2025 de autoria do Vereador Paulo Henrique Costa, indica a criação do programa de brinquedoteca itinerante no município de Maracanaú, visando à promoção do desenvolvimento infantil e ao acesso à educação e lazer para crianças de comunidades periféricas.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise da necessidade temática.

A iniciativa busca proporcionar atividades que estimulem o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional, ao mesmo tempo em que promove o direito ao brincar e ao lazer, garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O brincar é reconhecido como elemento essencial para o desenvolvimento integral da criança, constituindo-se em prática pedagógica que fortalece o processo de aprendizagem e contribui para a socialização. Entretanto, muitas comunidades periféricas de Maracanaú carecem de equipamentos públicos que assegurem esse direito, restringindo as oportunidades de desenvolvimento infantil.

A implementação de brinquedotecas itinerantes representa uma alternativa inovadora e inclusiva, permitindo que espaços lúdicos cheguem a diferentes localidades do município. Tais iniciativas podem ser integradas a políticas públicas de educação, cultura e assistência social, garantindo maior alcance e efetividade.

Ademais, o caráter itinerante amplia o potencial de atendimento, otimizando recursos e beneficiando um maior número de crianças, sem a necessidade inicial de grandes investimentos em infraestrutura fixa.

Considerando a relevância pedagógica, social e cultural da proposta, a Comissão de Educação e Cultura entende que a criação do Programa de Brinquedoteca Itinerante em Maracanaú se mostra pertinente e de grande interesse público, pois contribuirá para a redução das desigualdades no acesso ao brincar, à educação e ao lazer, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento integral das crianças do município.





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de indicação nº 110/2025.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 06 de outubro de 2025.

Relator CEC